LEI Nº 200/96

Matrinchã, 25 de Março de 1.996.

SANCIONADO
Em 25 / 03 / 96

"CRIA CARGOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro da Secretaria da Educação do Município 07 (sete) cargos de Auxiliar de Orientação Escolar, com o símbolo E-III e com a remuneração de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Ficam criados no quadro da Secretaria de Administração do Município 05 (cinco) cargos de Supervisores de Serviços Públicos do Provimento em comissão, com o símbolo D.A.IV e com a remuneração de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Para fazer face as despesas inerentes a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou Suplementar até o limite das mesmas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 1.996, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aos 25 dias do mês de Março de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa.
- Prefeita Municipal -